ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Senhor Presidente.

Venho por meio do presente, em cumprimento ao disposto no art. 4, XI, da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2016, para os devidos fins, comunicar a participação da 2ª Vara Cível da Comarca de Joinville no Programa de Estadual de Digitalização de Processos.

Para tanto, deverão ser suspensas as publicações de expediente já desde o início do mês de setembro do corrente ano. O período de suspensão dos prazos, que ainda depende de autorização da egrégia Corregedoria Geral da Justiça, está programado para ocorrer do dia 24/9/2018 ao dia 8/10/2018, inclusive.

Assim, serve o presente para conclamar a participação dos advogados na digitalização dos processos, mediante o envio dos arquivos no formato descrito e conforme as instruções disponibilizadas pela Corregedoria Geral da Justiça no endereço eletrônico http://cgj.tjsc.jus.br/digitaliza/, de modo a que se despenda o menor tempo possível de paralização dos serviços de rotina para a digitalização do acervo da unidade.

Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.

Joinville, 17 de agosto de 2018

Caroline Bündchen Felisbino Teixeira
Juíza de Direito

Ao Exmo. Sr.
Fabricio Bittencourt
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção Joinville – Santa Catarina
Via e-mail